

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 251/72
031/74

INDICAÇÃO

CEE Nº

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO
TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 251/72, em nome de Maria Zita Figueiredo que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profª. Dra. Geraldina Porto Witter
2. Profª. Dra. Maria Cecília Manzoli
3. Profª. Dra. Amélia Americano Domingues de Castro
4. Prof. Dr. Lino de Macedo
5. Profª. Dra. Euza Maria Rezende Bonamigo

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. José Fernando Bitencourt Lomônaco
2. Prof. Dr. Lante Lioreira Leite

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 23/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente